



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

- Declara de Utilidade Pública um área de terras situada à margem da Rodovia SP-141 Mário Batista Mori, nas imediações do Aeródromo Municipal, neste Município, de propriedade do Sr. Luiz Arnaldo Von Ihering de Azevedo ou quem de direito, destinado à obra de interesse público.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade do Sr. **Luiz Arnaldo Von Ihering de Azevedo**, ou quem de direito, medindo em seu total um perímetro de **2.239,084 m** e área de **30,6684 ha** o qual será destinado à implantação de obra de interesse público, matrícula nº 65.310, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.418.060,9988m** e **E 205.121,6208m**; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: **127°25'16"** e **632,974 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.417.676,3605m** e **E 205.624,3232m**; **221°12'58"** e **454,517 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.417.334,4598m** e **E 205.324,8409m**; **299°48'03"** e **616,288 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.417.640,7458m** e **E 204.790,0511m**; **38°16'21"** e **535,305 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**,



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., abrangendo um perímetro de **2.239,084 m** e área de **30,6684 ha**.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Setembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/09/2011.
Neiva de Barros Oliveira.